PORTARIA SDHDS Nº 158/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDEFOR, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 4º, do art. 2º do capítulo II "Da composição" do *REGIMENTO INTERNO*, no pleno uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO A necessidade de assegurar a ampla participação social no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR;

CONSIDERANDO o **Edital nº 0007/2025**, publicado em 05 de agosto de 2025, que trata da seleção de representantes de segmentos da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027;

CONSIDERANDO que, conforme a **Portaria nº 138/2025**, publicada em 25 de agosto de 2025, foi concedida prorrogação de 20 (vinte) dias corridos para a inscrição e habilitação de candidaturas de representantes da sociedade civil no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR e, ainda assim, não foram apresentadas todas as documentações exigidas, bem como a indicação da categoria em que concorrerão as entidades inscritas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a eleição para escolha dos(as) representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, a ser realizada em **10 de outubro de 2025 as 10h, na Casa dos Conselhos Municipais de Fortaleza (Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora)**.

Art.2º. Após a realização da eleição, as entidades e representantes eleitos deverão apresentar, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, toda a documentação comprobatório exigida no edital ou ato convocatório, inclusive a indicação formal da categoria de representação, sob pena de perda da vaga.

§ 1º A divulgação desta convocação dar-se-á exclusivamente por meio do portal Canal do Desenvolvimento Social (https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/), mantidas as demais disposições e condições previstas no referido Edital.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ceará, 26 de Setembro de 2025.

Luiz Galvão de Menezes Neto
Presidente